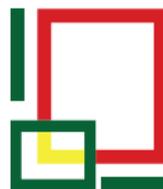


N.º de Registo 10319 Data 20/07/2021 Processo 2021/950.10.402/1

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS 26 DE SETEMBRO DE 2021 (domingo)

EDITAL

LOCAIS ADICIONAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e em representação do Município de Ponte de Sor: -----

-----Torna público que, nos termos do artigo 7º., nº.3, da Lei nº. 97/1988, de 17 de agosto, e em cumprimento da deliberação tomada, por unanimidade, por esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 07/07/2021, **OS LOCAIS ADICIONAIS/ESPAÇOS ESPECIAIS**, para colocação de Placares por parte do Município de Ponte de Sor, **especialmente destinados a afixação de Propaganda Política, em Campanha Eleitoral**, a qual decorrerá de **14/09/2021 a 24/09/2021**, são os seguintes, no território deste Município e relativamente ao **ATO ELEITORAL** acima referido: -----

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO: -----

- Largo 25 de Abril (Frente ao Edifício dos Correios). -----

FREGUESIA DE GALVEIAS: -----

- Avª. Assis Roda (Junto à parede do prédio da Loja da Junta de Freguesia). -----

FREGUESIA DE LONGOMEL: -----

- Rua Manuel Nunes Marques Adegas (A Sul do Largo da Fonte). -----

FREGUESIA DE MONTARGIL: -----

- Rua Luís de Camões (Junto ao Centro Cultural). -----

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR: -----

- **PONTE DE SOR:** Av^a. da Liberdade, Lado Direito, Sentido Sul–Norte (Frente ao Banco Santander Totta); -----
- **PONTE DE SOR:** Av^a. da Liberdade, Lado Direito, Sentido Sul–Norte (A seguir à Estação de Serviço da BP – Junto ao Cruzamento da Estação da CP); -----
- **TRAMAGA:** Av^a. 11 de junho (A Norte do Parque de Lazer de Tramaga); -----
- **VALE DE AÇOR:** Largo 25 de Abril. -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente à porta do Edifício desta Câmara Municipal e de todas as Juntas de Freguesia deste Município, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas”. -----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário *

(*Por Deliberação aprovada em reunião de Câmara de 17 outubro de 2017)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

NOTA: Este **EDITAL** deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da Campanha Eleitoral.

AL-13